



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALIPIO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI N° 0296/2007

**“Dispõe, Sobre a Divulgação da frase:
“SE BEBER, NÃO DIRIJA” Impressos
em cardápios,panfletos e propagandas
de bares, restaurantes e casas de eventos
na cidade de Fortaleza e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica obrigatório à divulgação da frase: “SE BEBER, NÃO DIRIJA” em todos os cardápios, panfletos e propagandas de bares, restaurantes e casas de eventos na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Deve a frase ser impressa em local visível e de destaque, proporcional à metade do tamanho da maior fonte de letra utilizada no texto.

Art. 3º - As Letras da frase, deverão ter cores diferenciadas dentro do texto para maior destaque.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90(noventa) dias, em especial no tocante aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 5º - As Despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo, 02 de Outubro de 2007.

Alípio Rodrigues
VEREADOR
PSL

DEP. LEGISLATIVO
EN: 021 10107 AS 12.12.96 Mint

F U N C I O N A R I O



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALÍPIO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

O Alcoolismo é responsável por grande números de acidentes, principalmente entre os jovens, e rotineiramente nos finais de semanas. As estatísticas são alarmantes e preocupantes, dado um grau de violência como esses acidentes ocorrem: quase sempre fatais. As autoridades precisam tomar medidas mais drásticas preventivas e necessárias, pois muitas vezes são os próprios pais os incentivadores. Contribuem também estradas mal sinalizadas, ruas esburacadas e de iluminação precária. Por isso antes das medidas punitivas é mister trabalhar a parte educativa.

Departamento Legislativo, _____ de Outubro de 2007.

Alípio Rodrigues
VEREADOR
PSL

**Vereador Alípio Rodrigues
PSL**